



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 3.952 DE 11 DE Dezembro DE 2.017.**

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M.,

Considerando que lhe é permitido pela lei supra mencionada a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Delega competência a servidora pública municipal, Sra. **DANIELA CÔRTEZ SCHULZE MACHADO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Secretária Municipal, portadora do CPF nº 550.286.321-20, para, em conjunto com o Prefeito Municipal, gerir e executar, junto ao Banco do Brasil S/A, todas as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Garças/MT, com os seguintes poderes para tanto:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Consultar depósitos judiciais via internet;
- Assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- Assinar orçamento;
- Assinar contrato de abertura de crédito;
- Assinar a apólice de seguro;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
- Fechar operações de derivativos;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto;
- Autoriza cartão transporte;
- Autorizar deb/transf meio;
- Autorizar adesão e movimentação de pontos;
- Solicitar saldos/extratos de conta judicial un;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 11 de Dezembro de 2017.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 3.953 DE 11 DE Dezembro DE 2.017.**

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M.,

Considerando que lhe é permitido pela lei supra mencionada a delegação de competência de funções administrativas que seja de sua competência exclusiva;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Delega competência a servidora pública municipal, Sra. **DANIELA CÔRTEZ SCHULZE MACHADO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Secretária Municipal, portadora do CPF nº 550.286.321-20, para gerir e executar, junto ao Banco do Brasil S/A, agência 0571-1, as contas correntes nºs 34088-X, 37910-7 e 58044-9, vinculadas à Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com os seguintes poderes para tanto:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Consultar depósitos judiciais via internet;
- Assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- Assinar orçamento;
- Assinar contrato de abertura de crédito;
- Assinar a apólice de seguro;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*


- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
- Fechar operações de derivativos;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto;
- Autoriza cartão transporte;
- Autorizar deb/transf meio;
- Autorizar adesão e movimentação de pontos;
- Solicitar saldos/extratos de conta judicial un;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 11 de Dezembro de 2017.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal